



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	
<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME</b>	
<b>Documento:</b>	CBME: DT-2021/01
<b>Tipo:</b>	Segurança e Técnica em Montanhismo e Escalada
<b>Autor:</b>	CBME
<b>Data criação:</b>	20 de abril de 2021
<b>Revisão:</b>	Novo Documento
<b>Nº da revisão:</b>	0
<b>Nº Páginas:</b>	9
<b>Data da revisão:</b>	01 de abril de 2024
<b>Nota:</b>	Sujeito a atualizações periódicas
<b>Entidades filiadas:</b>	Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM), Federação Paranaense de Montanhismo (FEPAM), Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP), Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais (FEMEMG), Federação de Montanhismo e Escalada de Santa Catarina (FEMESC), e as Associação Capixaba de Montanhismo (ACE), Associação de Escaladores do Planalto Central (AEP), Associação Paraibana de Escalada (APE) e Associação de Escaladores do Rio Grande do Norte (AERN).
<b>Filiada à:</b>	

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é descrever o Sistema Nacional de Homologação de Profissionais de Montanhismo (SNHP), sua respectiva implantação e características operacionais. Esse sistema está restrito unicamente ao profissional e à verificação de suas qualificações e habilidades para a categoria solicitada. Esse sistema não homologa cursos, saídas, expedições, guiadas, ou qualquer atividade em si. Para a homologação de atividades, consulte o Sistema Nacional de Cursos e Atividades de Montanhismo (SNCA).



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

## 2. NORMAS CORRELATAS

CBME: DT-2016/01 - Sistema Brasileiro de Graduação de Vias de Escalada.

CBME: DT-2016/02 - Definições e Termos para Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME-DT-2016/03 - Categorias de Profissionais de Atividades de Montanhismo

CBME: DT-2016/04 - Atividades Mínimas Obrigatórias para Qualificação e Homologação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/05 - Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2016/06 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha.

CBME: DT-2016/08 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha com Especialização em Técnicas Verticais.

CBME: DT-2016/09 - Competências Mínimas para Guia de Caminhada.

CBME: DT-2016/10 - Competências Mínimas para Instrutor de Vias Esportivas.

CBME: DT-2016/11 - Competências Mínimas para Guia de Escalada.

CBME: DT-2016/12 - Competências Mínimas para Guia de Montanha.

CBME-DT-2018/01 - Cursos Obrigatórios para a Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2021/01 - Sistema Nacional de Homologação de Atividades Profissionais de Montanhismo

FEMERJ: STM-2015/01 - Metodologia de Classificação de Trilhas.



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

### 3. INTRODUÇÃO

A Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada (CBME) estabeleceu o Programa Nacional de Qualificação do Montanhismo (PNQM) com o objetivo de orientar a formação dos montanhistas para a prática das atividades de forma responsável, tanto do ponto de vista da segurança física, como em respeito às questões ambientais.

O Montanhismo é uma atividade secular no Brasil e ao longo da sua história tem acumulado saberes e conhecimentos que encontram repositório nas organizações do montanhismo que compõem a CBME. A CBME é formada pelas organizações regionais de montanhismo (ORM) que representam as entidades de montanhismo (clubes e associações) de uma ou mais Unidades da Federação (UF), como as federações e associações estaduais ou regionais. As organizações de montanhismo tem se caracterizado pela solidez e longevidade, sendo a mais antiga remontando a 1919, e a soma do tempo de vida dessas instituições filiadas à CBME superam mil anos de história. A longevidade e solidez do montanhismo organizado foram construídas através de um processo orgânico, que emerge da prática histórica da atividade, que tem se mostrado resistente e resiliente às perturbações causadas por ação de atores externos e pelas eventuais situações conjunturais desfavoráveis do ambiente econômico e social nacional.

Desta forma, o PNQM foi elaborado com base na cultura do montanhismo, forjada com a expertise de montanhistas, os muitos anos de experiência das diferentes organizações do montanhismo nacional e a contribuição das diversas experiências de organizações internacionais do montanhismo, como a UIAA e suas filiadas.

O Programa Nacional de Qualificação do Montanhismo prevê a possibilidade de homologação dos profissionais através do Sistema Nacional de Homologação dos Profissionais de Montanhismo (SNHP).

Os benefícios de observar as diretrizes PNQM e de utilizar o SNHP podem ser demonstrados pelos baixos índices reportados pelas organizações membros da CBME em relação aos seguintes parâmetros: (i) ocorrência de acidentes e incidentes; e (ii) ocorrência de conflitos ambientais. O SNHP também apresenta o benefício de ser um processo pouco burocrático e com baixos custos, sendo constantemente atualizado em relação às boas práticas do montanhismo internacional.



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

O processo de homologação da CBME possibilita um contínuo desenvolvimento, com procedimentos gerados realmente de prática da atividade e que estão em acompanhamento constante visando alcançar um sistema seguro, não prejudicial ao meio ambiente e às propriedades (públicas ou privadas). Desenvolvido organicamente no seio do montanhismo, onde tem sido constantemente apurado e depurado por conta da experiência secular, o processo da CBME se distingue de outras tentativas de homologação externas e intervencionistas ao montanhismo, e que não estão sujeitas à um processo crítico tão rigoroso e não encontram-se legitimados na cultura e história do montanhismo.

A observação das boas práticas do montanhismo, contempladas no PNQM, que norteiam o SNHP levam a minimizar o risco de ocorrência de acidentes, danos ambientais e problemas de acesso às propriedades públicas e privadas. Nesse contexto, o SNHP se configura como um importante instrumento de suporte para outros atores envolvidos na experiência de vivência em áreas naturais, como gestores de unidades de conservação e a indústria do turismo.

Os órgãos responsáveis pela gestão de áreas naturais encontrarão no PNQM e SNHP apoio necessário para planejar, manejar e disciplinar as atividades correlatas ao montanhismo nos limites das suas unidades. O segmento do turismo que utiliza o montanhismo para oferecer a experiência da visitação em áreas naturais (ecoturismo e turismo de aventura) encontrará no PNQM e no SNHP meios para minimizar os riscos de ocorrências negativas (acidente, danos ambientais e conflitos de acesso) seja por uma melhor qualificação para seus guias e condutores, como por observar as boas práticas de vivência em áreas naturais.

CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

#### **4. SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP.**

O Sistema Nacional de Homologação de Atividades de Montanhismo – SNHP é instituído com a finalidade de regular os processos de homologação profissional do montanhista no Brasil, promovendo a elevação da qualificação das pessoas que praticam atividades correlatas ao montanhismo em áreas naturais, assegurando a continuidade do aprendizado e articulando as diversas modalidades, iniciativas e experiências existentes.

O SNHP está inserido no contexto histórico de autorregulamentação da prática do montanhismo, sendo também garantida base legal definida na Constituição Federal e do arcabouço jurídico do desporto brasileiro.

O SNHP observa os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro, estimulando:

- a) a responsabilidade individual em relação à segurança física e ambiental;
- b) a autonomia do montanhista na prática da atividade;
- c) o respeito a cultura do montanhismo, observando sua ética, história e tradições;
- d) o desenvolvimento socioeconômico dos locais de prática da atividade, com inclusão social, o diálogo e a transversalidade que promovam:
  - a aprendizagem permanente e a melhoria constante da qualificação dos guias e condutores de atividades de montanhismo;
  - o acesso, permanência e progressão no âmbito das atividades profissionais de montanhismo;
  - a participação ativa das associações de guias profissionais, representações empresariais, governamentais e certificadoras;
  - a adequada articulação entre os diferentes atores sociais envolvidos com a homologação profissional.

O SNHP é composto por:

- a) **HOMOLOGADORA:** A CBME é a única homologadora autorizada do SNHP, e detém o controle único e intransferível da emissão de homologações

CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

profissionais de condutores, instrutores, aspirantes-guia e guias nas suas modalidades (caminhada, escalada e montanha) dentro de seus programas;

- b) ENTIDADE AVALIADORA: A CBME, apriori, delega a avaliação do SNHP para a Associação Brasileira de Guias de Montanhas (ABGM), com a possibilidade de de entidades estaduais (federações e associações regionais ou estaduais) que desejarem se cadastrar como entidades avaliadores e possuam todos os pré-requisitos;
- c) COMISSÃO NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO PROFISSIONAL (CNHP): A CBME delega a gestão do SNHP para essa comissão, sendo esta formada por dez membros, sendo cinco indicados pela CBME e cinco indicados pela ABGM. Outras entidades, que venham a se habilitar como avaliadoras do SNHP, também terão assento na Comissão, sendo essa participação regulada por regimento a ser elaborado pela Comissão.

#### **4.1. HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO**

A Homologação de Profissionais de Montanhismo é o processo regulado pela CBME, pelo qual se identifica, avalia e valida formalmente os conhecimentos, saberes, competências, habilidades e aptidões profissionais desenvolvidos em cursos de formação e na experiência pessoal, com o objetivo de promover o acesso, permanência e progressão como profissional.

Esse processo busca garantir que o profissional esteja capacitado nas fases de planejamento, administração e realização das atividades profissionais de montanhismo para que as atividades por ele propostas sejam pensadas para que não ocorra acidentes, incidentes ou ocorrências perigosas. Verificando que o profissional estabeleceu um sistema de trabalho que maximize a segurança, reduza os riscos para o meio ambiente ou para a propriedade.

A homologação é restrita ao profissional e aos seus conhecimentos, a homologação profissional não é estendida às atividades e cursos executados por ele para seus clientes e alunos.



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

## **4.2. ENTIDADE AVALIADORA**

A ABGM é designada pela CBME para ser a entidade avaliadora do SCNP. Originada da Associação de Guias Profissionais de Escalada do Estado do Rio de Janeiro (AGUIPERJ), com mais de 20 anos de experiência na avaliação de profissionais de montanhismo, até o momento é a única entidade nacional que congrega profissionais de montanhismo.

Outras organizações podem se candidatar para se tornar uma entidade avaliadora do SCNP, observando os critérios que serão estabelecidos pela Comissão Nacional de Homologação de Profissionais de Montanhismo.

## **4.3. COMISSÃO NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – CNHP:**

A Comissão Nacional de Homologação de Profissionais de Montanhismo – CNHP é a instância diretiva do SNHP, possuindo por finalidade coordenar e avaliar o SNHP, garantindo a coerência com as legislações setoriais, educacionais, trabalhistas e com as normas pertinentes.

São competências da CNHP:

- a) Avaliar e revisar o Programa de Qualificação do Montanhismo;
- a) Avaliar e revisar o Repertório Nacional de Qualificações Profissionais do Montanhismo;
- b) Instituir Comissões Técnicas Setoriais quando necessário;
- c) Sugerir critérios e mecanismos de credenciamento de entidades avaliadoras;
- d) Monitorar o desempenho das entidades avaliadoras e definir ações de melhoria e correções, se necessário;
- e) Avaliar o desempenho do SNHP;
- f) Observar, analisar e propor ações de melhoria ou corretivas em função da interface com outros atores da sociedade civil e órgãos governamentais incluindo leis e outras regulamentações;



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

g) Definir mecanismos de consulta pública e participação social;

h) Sugerir estratégias e fontes de financiamento para o SNHP.

A CNHP será formada pela diretoria técnica da CBME e por cinco membros da CBME e da ABGM (entidade avaliadora) que estejam cadastradas no SNHP.

A CNHP deverá eleger um 1 coordenador geral, 1 coordenador adjunto e 1 secretário-executivo, com período de mandato coincidente com a gestão da CBME, com a finalidade de:

- a) Coordenar, monitorar e avaliar os Processos de Homologação Profissional;
- b) Coordenar e assessorar as atividades das Comissões Técnicas Setoriais;
- c) Fornecer parecer técnico sobre os processos de avaliação de guias profissionais;
- d) Coordenar o processo de elaboração, atualização e renovação do Repertório Nacional de Qualificações Homologáveis;
- e) Implementar os processos de consulta pública e participação social, em articulação com Ministérios, órgãos e entidades envolvidos em processos de homologação profissional;
- f) Fomentar o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de aferição de conhecimentos, saberes, competências, habilidades e aptidões profissionais que contemplem as diferentes características por categoria de atividade de montanhismo.

A CNHP tem prazo máximo de 4 meses a partir de sua instalação para elaborar o seu regimento interno.

#### **4.4. REPERTÓRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS HOMOLOGÁVEIS DO MONTANHISMO**

O Repertório Nacional de Qualificações Homologáveis consiste no catálogo de qualificações ou arco ocupacional do montanhismo passíveis de homologação para fins de reconhecimento da aprendizagem formal e informal ou prosseguimento e conclusão de estudos.



CBME: DT-2021/01	<b>SISTEMA NACIONAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO – SNHP</b>	20/04/2021
------------------	---	------------

O Repertório Nacional de Qualificações Profissionais Homologáveis é elaborado por meio da CNHP e possui validade em todo território brasileiro e descreve os saberes, competências, habilidades e aptidões profissionais mínimas que conformam as qualificações ou arcos ocupacionais passíveis de homologação, assim como seus correspondentes itinerários formativos.

O itinerário formativo é cumprido por meio da experiência do montanhista (relação de atividades realizadas e respectiva classificação ou graduação), dos cursos realizados e/ou por processos de certificação realizados. O itinerário formativo poderá ser delineado a partir de etapas, dando direito ao montanhista de realizar o upgrade ou downgrade, conforme seu desempenho nos processos de avaliação ou revalidação, em relação a categoria correspondente às qualificações definidas no Repertório Nacional de Qualificações Homologáveis.

O processo de homologação proporcionará a acumulação de qualificações que poderão conduzir a outros níveis, levando em consideração as etapas definidas pelos correspondentes itinerários formativos.

Atualmente o Repertório de Qualificações da CBME é definido para o arco ocupacional de Profissionais de Atividades de Montanhismo, que conta com as categorias definidas, conforme documento CBME DT-2016/03.